



**PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**  
**PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO – 2023.**

# **ITEM 50**

**(Resolução TC N° 217, de 06 de dezembro de 2023)**

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL JOAQUIM NABUCO  
Rua Manoel Queiroz da Silva, 145,  
Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, Pernambuco.  
CEP: 54525-180  
Telefone: (81) 3521-6645



Documento Assinado Digitalmente por: CLAYTON DA SILVA MARQUES, WILMAR PIRES BEZERRA  
Acesse em: <https://stce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: aa0710ae-c9e1-4c07-ae8f-e1bb21b06e9d



**ITEM Nº 50 DA RESOLUÇÃO TC Nº 217, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023**

**DEMONSTRATIVO DE EXISTÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS**

(Art. 43, § 1º, inciso II e §§ 3º e 4º da Lei Federal nº 4.320/64)

DECRETO	DATA	FONTE	PERÍODO DA APURAÇÃO	ORÇADO	ARRECADADO	EXCESSO	EXCESSO UTILIZADO	SALDO A SER UTILIZADO
2407	10/10/2023	1.715.0000	01/01/2023 A 31/07/2023	0,00	1.273.508,98	1.273.508,98	1.273.508,98	0,00
2407	10/10/2023	1.716.0000	01/01/2023 A 31/07/2023	0,00	515.881,18	515.881,18	515.881,18	0,00
2428	23/11/2023	1.553.0000	01/01/2023 A 30/11/2023	0,00	615.448,46	515.448,46	515.000,00	448,46
				<b>TOTAL</b>	<b>2.404.838,62</b>	<b>2.304.838,62</b>	<b>2.304.390,16</b>	<b>448,46</b>

**Descrição das Fontes de Recursos**

Fonte nº 113 - 1.715.0000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC nº 195/2022 – (Art. 5º - Audiovisual)

Fonte nº 114 - 1.716.0000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC nº 195/2022 – (Art. 8º - Demais Setores da Cultura)

Fonte nº 27 - 1.553.0000 Recursos do PNATE (Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar)

ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO



GABINETE DO PREFEITO - GAPRE  
DECRETO Nº 2.407 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 1.789.390,16, em favor do FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA e, dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 1º da Lei Municipal nº. 3.861, de 20 de setembro de 2023, e, considerando a necessidade de adequação orçamentária para execução das despesas com recursos da União oriundos da Lei Complementar Federal nº 195, de 8 de julho de 2022, amplamente conhecida como Lei Paulo Gustavo - LPG;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** : Fica aberto Crédito Adicional Especial em favor do **FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA**, no valor de R\$ 1.789.390,16 (um milhão, setecentos e oitenta e nove mil, trezentos e noventa reais e dezesseis centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

**50000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**  
**50105 – FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA**

13 392 156	- APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
13 392 156 1.389	- AÇÕES DE REFORMAS, RESTAUROS, MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE SALAS DE CINEMA - LEI PAULO GUSTAVO (ART. 6º, INCISO 195/2022)		
Desp. 686 FNT 113	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	216.695,15
13 392 156 2.409	- APOIO À PRODUÇÃO AUDIOVISUAL – LEI PAULO GUSTAVO (ART. 5º, LC Nº 195/2022)		
Desp. 687 FNT 113	3.3.50.00	- TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	100.000,00
Desp. 688 FNT 113	3.3.60.00	- TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES COM FINS LUCRATIVOS	456.813,83
Desp. 689 FNT 113	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500.000,00
13 392 156 2.410	- APOIO ÀS DEMAIS SETORES DA CULTURA - LEI PAULO GUSTAVO (ART. 8º, LC Nº 195/2022)		
Desp. 690 FNT 114	3.3.50.00	- TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	100.000,00
Desp. 691 FNT 114	3.3.60.00	- TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES COM FINS LUCRATIVOS	215.881,18
Desp. 692 FNT 114	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	200.000,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 1.789.390,16**

**Art. 2º.** : Os recursos necessários à abertura deste crédito adicional serão provenientes do excesso de arrecadação das receitas transferidas pela União oriundas da Lei Complementar Federal nº 195, de 8 de julho de 2022, apurada na forma prevista pelo §3º artigo 43, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, discriminadas nos Anexo I e II deste decreto.

**Art. 3º.** : A previsão da receita orçamentária será atualizada por acréscimo nos mesmos valores e fontes de recursos utilizados para abertura do crédito adicional por Excesso de Arrecadação.

**Art. 4º.** : Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 10.10.2023.

Palácio Conde da Boa Vista, 10 de outubro de 2023.

**CLAYTON DA SILVA MARQUES**

- Prefeito -

Chancelas:

**JOSÉ DE ARIMATÉIA JERÔNIMO SANTOS**

Secretário Municipal de Gestão Pública

**REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ**

Superintendente de Orçamento Público

**ANEXO I**

**DECRETO Nº 2.407 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023**

**JUSTIFICATIVA PARA INDICAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

De acordo com a Lei 4.320 de 17 de março de 1964, art. 43, § 1º, inciso II e § 3º, a Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no período de janeiro a julho do corrente ano, teve excesso de arrecadação nos recursos transferidos pela União, oriundas da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 – Lei Paulo Gustavo, Fonte nº 113 – 1.715.0000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC nº 195/2022 – (Art. 5º - Audiovisual), no valor de R\$ 1.273.508,98 (um milhão, duzentos e setenta e três mil, quinhentos e oito reais e noventa e oito centavos), conforme evidenciado no Balancete da Receita do mês de julho de 2023.

Em atendimento ao disposto no Art. 43, § 1º, inciso II e § 3º da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, demonstra-se, em quadro abaixo, o excesso de arrecadação do presente crédito suplementar.

Documento Assinado Digitalmente por: CLAYTON DA SILVA MARQUES  
Acesse em: <https://pje.trf3.jus.br/epovvalidador/validador.jspx> Código do Documento: 71716069d1

**DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**  
(Art. 43, § 1º, inciso II e § 3º da Lei 4.320, de 17 de março de 1964)



Unidade: 50105 – Fundo Municipal de Cultura			
Fonte: 113 - 1.715.0000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC nº 195/2022			RS 1,00
NATUREZA	2023		EXCESSO/FRUSTAÇÃO
	PREVISTO NA LOA	ARRECADAÇÃO DO PERÍODO	
	(A)	(B)	(C) = (B) – (A)
1.7.1.9.99.0.1.05 – Transferências da União Destinadas ao Setor Cultural – LC nº 195/2022 (Art. 5º e 6º - Audiovisual)	0,00	1.273.508,98	1.273.508,98
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>1.273.508,98</b>	<b>1.273.508,98</b>
(D) Créditos Extraordinários			<b>0,00</b>
Abertos			0,00
Em tramitação			0,00
Valor deste crédito			0,00
(E) Créditos Suplementares e Especiais			<b>1.273.508,98</b>
Abertos			0,00
Em tramitação			0,00
Valor deste crédito			1.273.508,98
(F) Outras modificações orçamentárias efetivadas			<b>0,00</b>
(G) Saldo = (C) – (D) – (E) – (F)			<b>0,00</b>

Fonte: Modelo criado pelo Ministério do Planejamento e Gestão, publicado no Diário Oficial da União, edição de 03 de agosto de 2010 e atualizado e seguido pelos demais Ministérios.

Os recursos objeto deste demonstrativo foram efetivamente creditados pelo Governo Federal, e estão disponíveis na Conta Corrente nº 91.891-9 instituição financeira Banco do Brasil S/A.

Palácio Conde da Boa Vista, 10 de outubro de 2023.

**CLAYTON DA SILVA MARQUES**  
Prefeito

Chancelas:

**JOSÉ DE ARIMATÉIA JERÔNIMO SANTOS**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ**  
Superintendente de Orçamento Público

**ANEXO II**  
**DECRETO Nº 2.407 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023**  
**JUSTIFICATIVA PARA INDICAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

De acordo com a Lei 4.320, de 17 de março de 1964, art. 43, § 1º, inciso II e § 3º, a Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no período de janeiro a julho do corrente ano, teve excesso de arrecadação nos recursos transferidos pela União, oriundas da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 – Lei Paulo Gustavo, Fonte nº 114 – 1.716.0000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC nº 195/2022 – (Art. 8º - Demais Setores da Cultura), no valor de R\$ 515.881,18 (quinhentos e quinze mil, oitocentos e oitenta e um reais e dezoito centavos), conforme evidenciado no Balancete da Receita do mês de julho de 2023.

Em atendimento ao disposto no Art. 43, § 1º, inciso II e § 3º da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, demonstra-se, em quadro abaixo, o excesso de arrecadação do presente crédito suplementar.

**DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**  
(Art. 43, § 1º, inciso II e § 3º da Lei 4.320, de 17 de março de 1964)

Unidade: 50105 – Fundo Municipal de Cultura			
Fonte: 114 - 1.716.0000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC nº 195/2022			RS 1,00
NATUREZA	2023		EXCESSO/FRUSTAÇÃO
	PREVISTO NA LOA	ARRECADAÇÃO DO PERÍODO	
	(A)	(B)	(C) = (B) – (A)
1.7.1.9.99.0.1.06 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0,00	515.881,18	515.881,18
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>515.881,18</b>	<b>515.881,18</b>
(D) Créditos Extraordinários			<b>0,00</b>
Abertos			0,00
Em tramitação			0,00
Valor deste crédito			0,00
(E) Créditos Suplementares e Especiais			<b>515.881,18</b>
Abertos			0,00

Documento assinado digitalmente por CLAYTON DA SILVA MARQUES, Prefeito Municipal de Cabo de Santo Agostinho, em 10 de outubro de 2023. CPF: 071.086.991-44. Assinatura: 10710ae-c9e-1-4c07-ae8f-e1bb21b06e9d



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO**



Documento Assinado Digitalmente por: CLAYTON DA SILVA MARQUES, WILMAR PIRES BEZERRA  
Acesse em: https://stee.tcepe.br/br/validaDoc.seam Código do documento: aa0710ae-c9e1-4c07-ae8f-e1bb21b06e9d

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE**  
**DECRETO Nº 2.428 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023**

**Ementa:** Abre ao Orçamento do Município Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de **R\$ 515.000,00**, em favor do **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e, dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o inciso III do artigo 8º da Lei Municipal nº. 3.818, de 26 de dezembro de 2022, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com o transporte escolar dos alunos da rede municipal de ensino;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** : Fica aberto Crédito Suplementar em favor do **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no valor de R\$ 515.000,00 (quinhentos e quinze mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

**30000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

12 361 108	- SUPORTE AO ESTUDANTE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO		
12 361 108	- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GARANTIA DO TRANSPORTE AOS		
8.181	ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO		
Disp. 181 FNT 27	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	515.000,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 515.000,00**

**Art. 2º.** : Os recursos necessários à abertura deste crédito adicional serão provenientes do excesso de arrecadação das receitas transferidas pela União oriundas do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar, apurada na forma prevista pelo §3º artigo 43, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, discriminada no Anexo I deste decreto.

**Art. 3º.** : A previsão da receita orçamentária será atualizada por acréscimo nos mesmos valores e fontes de recursos utilizados para abertura do crédito adicional por Excesso de Arrecadação.

**Art. 4º.** : Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 23.11.2023.

Palácio Conde da Boa Vista, 23 de novembro de 2023.

**CLAYTON DA SILVA MARQUES**

- Prefeito -  
Chancelas:

**JOSÉ DE ARIMATÉIA JERÔNIMO SANTOS**

Secretário Municipal de Gestão Pública

**REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ**

Superintendente de Orçamento Público

**ANEXO I**

**DECRETO Nº 2.428 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023**  
**JUSTIFICATIVA PARA INDICAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

De acordo com a Lei 4.320 de 17 de março de 1964, art. 43, § 1º, inciso II e § 3º, a Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no período de janeiro a outubro do corrente ano, teve excesso de arrecadação nos recursos transferidos pela União, oriundos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar, Fonte nº 27 – 1.553.0000 Recursos do PNATE, no valor de R\$ 515.448,16 (quinhentos e quinze mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e quarenta e seis centavos), conforme evidenciado no Balancete da Receita do mês de outubro de 2023.

Em atendimento ao disposto no Art. 43, § 1º, inciso II e § 3º da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, demonstra-se, em quadro abaixo, o excesso de arrecadação do presente crédito suplementar.

**DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO**  
(Art. 43, § 1º, inciso II e § 3º da Lei 4.320 de 17 de março de 1964)



Documento Assinado Digitalmente por: CLAYTON DA SILVA MARQUES, WILMAR PIRES BEZERRA  
Acesse em: <https://stee.tcepe.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: aa0710ae-c9c1-4c07-ae8f-e1bb21b06e9d

Unidade: 30000 – Secretaria Municipal de Educação			
Fonte: 27 - 1.553.0000 Recursos do PNATE			RS 1,00
NATUREZA	2023		EXCESSO/FRUSTAÇÃO
	PREVISTO NA LOA	ARRECAÇÃO DO PERÍODO	
	(A)	(B)	
1.7.1.4.53.0.1 – Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	100.000,00	615.448,46	515.448,46
<b>TOTAL</b>	<b>100.000,00</b>	<b>615.448,46</b>	<b>515.448,46</b>
(D) Créditos Extraordinários			<b>0,00</b>
Abertos			0,00
Em tramitação			0,00
Valor deste crédito			0,00
(E) Créditos Suplementares e Especiais			<b>515.000,00</b>
Abertos			0,00
Em tramitação			0,00
Valor deste crédito			515.000,00
(F) Outras modificações orçamentárias efetivadas			<b>0,00</b>
(G) Saldo = (C) – (D) – (E) – (F)			<b>448,46</b>

Fonte: Modelo criado pelo Ministério do Planejamento e Gestão, publicado no Diário Oficial da União, edição de 03 de agosto de 2010 e até hoje seguido pelos demais Ministérios.

Os recursos objeto deste demonstrativo foram efetivamente creditados pelo Governo Federal, e estão disponíveis na Conta Corrente nº 26.713-9 da instituição financeira Banco do Brasil S/A. Palácio Conde da Boa Vista, 23 de novembro de 2023.

**CLAYTON DA SILVA MARQUES**

Prefeito

Chancelas:

**JOSÉ DE ARIMATÉIA JERÔNIMO SANTOS**

Secretário Municipal de Gestão Pública

**REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ**

Superintendente de Orçamento Público

**Publicado por:**

José Raimundo e Silva Neto

**Código Identificador:**71FCED32

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 08/12/2023. Edição 3484

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>



### ITEM Nº 50 DA RESOLUÇÃO TC Nº 217, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

#### DEMONSTRATIVO DE EXSTÊNCIA DE SUPERÁVIT FINANCEIRO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS

(Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei 4.320 de 17 de março de 1964)

FONTE	DECRETO	DATA	PERÍODO DA APURAÇÃO	SUPERÁVIT DISPONÍVEL	SUPERÁVIT UTILIZADO	SALDO A SER UTILIZADO
1.544.0000	2342	12/04/2023	BALANÇO PATRIMONIAL DE 2022	899.494,20	600.000,00	299.494,20
1.550.0000	2433	29/11/2023	BALANÇO PATRIMONIAL DE 2022	474.574,64	474.000,00	574,64
1.551.0000	2427	23/11/2023	BALANÇO PATRIMONIAL DE 2022	396.278,81	387.200,00	9.078,81
1.553.0000	2409	11/10/2023	BALANÇO PATRIMONIAL DE 2022	98.312,22	98.000,00	312,22
1.576.0000	2409	11/10/2023	BALANÇO PATRIMONIAL DE 2022	4.144.087,15	1.000.000,00	3.144.087,15
1.600.0000	2368	16/06/2023	BALANÇO PATRIMONIAL DE 2022	2.971.557,14	1.500.000,00	1.471.557,14
1.600.0000	2424	17/11/2023	BALANÇO PATRIMONIAL DE 2022	2.971.557,14	1.470.000,00	1.501.557,14
1.601.0000	2368	16/06/2023	BALANÇO PATRIMONIAL DE 2022	4.464.654,81	1.000.000,00	3.464.654,81
1.621.0000	2356	19/05/2023	BALANÇO PATRIMONIAL DE 2022	5.677.786,20	2.000.000,00	2.867.786,20
	2424	17/11/2023			810.000,00	
1.660.0000	2435	29/11/2023	BALANÇO PATRIMONIAL DE 2022	1.023.742,00	800.000,00	223.742,00
1.661.0000	2344	13/04/2023	BALANÇO PATRIMONIAL DE 2022	1.366.746,86	1.100.000,00	266.746,86
<b>TOTAL</b>				<b>11.239.200,00</b>	<b>13.249.591,17</b>	

#### Descrição das Fontes de Recursos

Fonte nº 103 - 1.544.0000 Recursos de Precatório do FUNDEF

Fonte nº 5 - 1.550.0000 Recursos do Salário Educação (QSE) - 1.550.0000

Fonte nº 28 - 1.551.0000 Recursos do PDDE (Programa Dinheiro Direto na Escola) - 1.551.0000

Fonte nº 27 - 1.553.0000 Recursos do PNATE (Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar) - 1.553.0000

Fonte nº 29 - 1.576.0000 Recursos do Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE - 1.576.0000

Fonte nº 16 - 1.600.0000 Recursos do SUS do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000

Fonte nº 17 - 1.601.0000 Recursos SUS Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - 1.601.0000

Fonte nº 18 - 1.621.0000 Recursos do SUS Governo Estadual - 1.621.0000

Fonte nº 44 - 1.660.0000 Recursos Transferidos pelo FNAS - 1.660.0000

Fonte nº 50 - 1.661 Transferências dos Fundos Estaduais de Assistência Social (FEAS) - 1.661.0000



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO**



Documento Assinado Digitalmente por: CLAYTON DA SILVA MARQUES, WILMAR PIRES BEZERRA  
Acesse em: <https://stee.rcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: aa0710ae-c9c1-4c07-ae8f-e1bb21b06e9d

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE**  
**DECRETO Nº 2.342, DE 12 DE ABRIL DE 2023.**

**DECRETO Nº 2.342, DE 12 DE ABRIL DE 2023.**

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 600.000,00, em favor da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e, dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe os artigos 8º e 9º, da Lei Municipal nº. 3.818, de 26 de dezembro de 2022, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com a remunerações dos profissionais do magistério que tiverem o direito de receber os Precatórios do Fundef reconhecidos pelo Poder Judiciário;

**DECRETA:**

**Art. 1º:** Fica aberto Crédito Suplementar em favor da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), para atender a seguinte dotação orçamentária:

**30000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**30100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

12.361.105	- PROMOÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE		
12.361.105.4.179	- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
Desp. 652 FNT 103	3.1.90.00	- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	600.000,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 600.000,00**

**Art. 2º :** Os recursos necessários à abertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes de superávit financeiro, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior na forma prevista pelo artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964 e nos termos estabelecidos pelo inciso II do artigo 8º, da Lei Municipal nº 3.818, de 26 de dezembro de 2022, discriminadas no Anexo 01 deste decreto.

**Art. 3º :** Fica criada a fonte de recursos “103” FUNDEF/PRECATÓRIOS, em conformidade com o que preceitua o § 1º do art. 8º, da Lei Municipal nº Lei nº. 3.818, de 26 de dezembro de 2022, com o objetivo voltado na aplicação dos recursos:

**Art. 4º :** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Conde da Boa Vista, 12 de abril de 2023.

**CLAYTON DA SILVA MARQUES**  
- Prefeito -

Chancelas:

**OSVIR GUIMARÃES THOMAZ**  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

**REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ**  
Superintendente de Orçamento Público

**ANEXO 01**  
**DECRETO Nº 2.342 DE 12 DE ABRIL DE 2023**

**JUSTIFICATIVA PARA INDICAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO**

De acordo com a Lei 4.320, de 17 de março de 1964, art. 43, § 1º, Inciso I, a Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, possui superávit financeiro nos recursos transferidos pela União, no valor de R\$ 899.494,20 (oitocentos e noventa e nove mil, quatrocentos e

noventa e quatro reais e vinte centavos), conforme evidenciado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022. Destes, R\$ 810.464,25 (oitocentos e dez mil, quatrocentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos), são decorrentes da Fonte de Recurso nº 103 – Recursos de Precatórios do FUNDEF.

Em atendimento ao disposto no inciso II do art. 8, da Lei Municipal nº 3.818, de 26 de dezembro de 2022, demonstra-se, em quadro abaixo, o superávit financeiro utilizado no presente crédito.

**DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO**  
(Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei 4.320 de 17 de março de 1964)

Unidade: Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho	
Fonte: 103 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	R\$ 1,00
(A) Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021	<b>899.494,20</b>
(B) Créditos Especiais e Extraordinários Recabertos	<b>0,00</b>
(C) Créditos Extraordinários	<b>0,00</b>
Abertos	0,00
Em tramitação	0,00
Valor deste crédito	0,00
(D) Créditos Suplementares e Especiais	<b>600.000,00</b>
Abertos	0,00
Em tramitação	0,00
Valor deste crédito	600.000,00
(E) Outras modificações orçamentárias efetivadas	0,00
(F) Saldo = (A) – (B) – (C) – (D) – (E)	<b>299.494,20</b>

Fonte: Modelo criado pelo Ministério do Planejamento e Gestão, publicado no Diário Oficial da União, edição de 30 de março de 2010 e até hoje seguido pelos demais Ministérios.

O objetivo deste demonstrativo foi evidenciar o saldo disponível de R\$ 899.494,20 (oitocentos e noventa e nove mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e vinte centavos), Fonte de nº 103 – Recursos de Precatórios do FUNDEF, para abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Palácio Conde da Boa Vista, 12 de abril de 2023.

**CLAYTON DA SILVA MARQUES**

- Prefeito –

Chancelas:

**OSVIR GUIMARÃES THOMAZ**

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

**REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ**

Superintendente de Orçamento Público

**Publicado por:**

Jonathas Bezerra de Lima

**Código Identificador: 72532521**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 24/04/2023. Edição 3325

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO**



Documento Assinado Digitalmente por: CLAYTON DA SILVA MARQUES, WILMAR PIRES BEZERRA  
Acesse em: <https://stee.rcepe.tc.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: aa0710ae-c9c1-4c07-ae8f-e1bb21b06e9d

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE**  
**DECRETO Nº 2.433 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023**

**Ementa:** Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor de **R\$ 474.000,00**, em favor da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e, dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o inciso II do artigo 8, da Lei Municipal nº. 3.818, de 26 de dezembro de 2022, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com custeio do Ensino Fundamental;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** : Fica aberto Crédito Suplementar em favor da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no valor de R\$ 474.000,00 (quatrocentos e setenta e quatro mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

**30000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**30100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

12 361 105	- PROMOÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE		
12 361 105	- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
4.179	FUNDAMENTAL		
Disp. 177 FNT 05	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	474.000,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 474.000,00**

**Art. 2º.** : Os recursos necessários à abertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes de superávit financeiro, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior na forma prevista pelo artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, e nos termos estabelecidos pelo inciso II, do artigo 8, da Lei Municipal nº 3.818, de 26 de dezembro de 2022, discriminado no Anexo I deste decreto.

**Art. 3º.** : Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Conde da Boa Vista, 29 de novembro de 2023.

**CLAYTON DA SILVA MARQUES**  
- PREFEITO -  
**CHANCELAS:**

**JOSÉ DE ARIMATÉIA JERÔNIMO SANTOS**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ**  
Superintendente de Orçamento Público

**ANEXO 01**  
**DECRETO Nº 2.433 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023**

**JUSTIFICATIVA PARA INDICAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO**

De acordo com a Lei 4.320, de 17 de março de 1964, art. 43, § 1º, Inciso I, a Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, possui superávit financeiro nos recursos transferidos pela União destinados as ações desenvolvidas pelo Município com Salário Educação, no valor de R\$ 474.574,64 (quatrocentos e setenta e quatro mil, quinhentos e setenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), conforme evidenciado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022, decorrentes da Destinação de Recurso nº 36 – Salário Educação, Fonte de Recurso nº 05 - 1.550.0000 Recursos do Salário Educação (QSE). Em atendimento ao disposto no inciso II do art. 8, da Lei Municipal nº 3.818, de 26 de dezembro de 2022, demonstra-se, em quadro abaixo, o superávit financeiro utilizado no presente crédito.

**DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO**  
(Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei 4.320 de 17 de março de 1964)



Unidade: Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho	
Fonte: 1.550.0000 Recursos do Salário Educação (QSE)	RS 1,00
(A) Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022	<b>474.574,64</b>
(B) Créditos Especiais e Extraordinários Reabertos	<b>0,00</b>
(C) Créditos Extraordinários	<b>0,00</b>
Abertos	0,00
Em tramitação	0,00
Valor deste crédito	0,00
(D) Créditos Suplementares e Especiais	<b>474.574,64</b>
Abertos	0,00
Em tramitação	0,00
Valor deste crédito	474.000,00
(E) Outras modificações orçamentárias efetivadas	0,00
(F) Saldo = (A) – (B) – (C) – (D) - (E)	<b>574,64</b>

Fonte: Modelo criado pelo Ministério do Planejamento e Gestão, publicado no Diário Oficial da União, edição de 30 de março de 2010 e até hoje seguido pelos demais Ministérios.

O objetivo deste demonstrativo foi evidenciar o saldo disponível de R\$ 474.574,64 (quatrocentos e setenta e quatro mil, quinhentos e setenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), são oriundos da Fonte nº 05 - 1.550.0000 Recursos do Salário Educação (QSE), para abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Palácio Conde da Boa Vista, 29 de novembro de 2023.

**CLAYTON DA SILVA MARQUES**

- Prefeito –

Chancelas:

**JOSÉ DE ARIMATÉIA JERÔNIMO SANTOS**

Secretário Municipal de Gestão Pública

**REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ**

Superintendente de Orçamento Público

**Publicado por:**  
José Raimundo e Silva Neto  
**Código Identificador:**215F24AE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 19/12/2023. Edição 3491  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO**



Documento Assinado Digitalmente por: CLAYTON DA SILVA MARQUES, WILMAR PIRES BEZERRA  
Acesse em: https://stee.rcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: aa0710ae-c9e1-4c07-ae8f-e1bb21b06e9d

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE**  
**DECRETO Nº 2.427 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023**

**Ementa:** Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor de **R\$ 387.200,00**, em favor do **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e, dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o inciso II do artigo 8, da Lei Municipal nº. 3.818, de 26 de dezembro de 2022, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com custeio do Ensino Fundamental;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** : Fica aberto Crédito Suplementar em favor da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no valor de R\$ 387.200,00 (trezentos e oitenta e sete mil e duzentos reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

**30000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**30100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

12 361 105	- PROMOÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE		
12 361 105	- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
4.179	FUNDAMENTAL		
Disp. 178 FNT 28	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	387.200,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 387.200,00**

**Art. 2º.** : Os recursos necessários à abertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes de superávit financeiro, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior na forma prevista pelo artigo 43, inciso I, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964 e nos termos estabelecidos pelo inciso II do artigo 8, da Lei Municipal nº 3.818, de 26 de dezembro de 2022, discriminado no Anexo I deste decreto.

**Art. 3º.** : Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 23.11.2023.

Palácio Conde da Boa Vista, 23 de novembro de 2023.

**CLAYTON DA SILVA MARQUES**

- Prefeito -  
Chancelas:

**JOSÉ DE ARIMATÉIA JERÔNIMO SANTOS**

Secretário Municipal de Gestão Pública

**REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ**

Superintendente de Orçamento Público

**ANEXO I**

**DECRETO Nº 2.427 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023**

**JUSTIFICATIVA PARA INDICAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO**

De acordo com a Lei 4.320, de 17 de março de 1964, art. 43, § 1º, Inciso I, a Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, possui superávit financeiro nos recursos transferidos pela União e Estado destinados as ações de Educação, no valor de R\$ 7.306.367,87 (sete milhões, trezentos e seis mil, trezentos e sessenta e sete reais e oitenta e sete centavos), conforme evidenciado no Balando Patrimonial do exercício de 2022, decorrentes da Destinação de Recurso nº 37 – Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Destes, R\$ 396.278,81 (trezentos e noventa e seis mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e um centavos), são oriundos da Fonte nº 28 - 1.551.0000 Recursos do PDDE (Programa Dinheiro Direto na Escola).

Em atendimento ao disposto no inciso II do art. 8, da Lei Municipal nº 3.818, de 26 de dezembro de 2022, demonstra-se, em quadro abaixo, o superávit financeiro utilizado no presente crédito.



**DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO**  
(Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei 4.320, de 17 de março de 1964)

Unidade: Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho	
Fonte: 1.551.0000 Recursos do PDDE	R\$ 1,00
(A) Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022	<b>396.278,81</b>
(B) Créditos Especiais e Extraordinários Reabertos	<b>0,00</b>
(C) Créditos Extraordinários	<b>0,00</b>
Abertos	0,00
Em tramitação	0,00
Valor deste crédito	0,00
(D) Créditos Suplementares e Especiais	<b>387.200,00</b>
Abertos	0,00
Em tramitação	0,00
Valor deste crédito	387.200,00
(E) Outras modificações orçamentárias efetivadas	0,00
(F) Saldo = (A) - (B) - (C) - (D) - (E)	<b>9.078,81</b>

Fonte: Modelo criado pelo Ministério do Planejamento e Gestão, publicado no Diário Oficial da União, edição de 30 de março de 2010 e até hoje seguido pelos demais Ministérios.

O objetivo deste demonstrativo foi evidenciar o saldo disponível de R\$ 396.278,81 (trezentos e noventa e seis mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e um centavos), são oriundos da Fonte nº 28 - 1.551.0000 Recursos do PDDE (Programa Dinheiro Direto na Escola), para abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Palácio Conde da Boa Vista, 23 de novembro de 2023.

**CLAYTON DA SILVA MARQUES**

- Prefeito -  
Chancelas:

**JOSÉ DE ARIMATÉIA JERÔNIMO SANTOS**

Secretário Municipal de Gestão Pública

**REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ**

Superintendente de Orçamento Público

**Publicado por:**

José Raimundo e Silva Neto  
**Código Identificador:**A2A55355

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 08/12/2023. Edição 3484

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO



GABINETE DO PREFEITO - GAPRE  
DECRETO Nº 2.409 DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 1.098.000,00, em favor do SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e, dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o inciso II do artigo 8, da Lei Municipal nº. 3.818, de 26 de dezembro de 2022, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com custeio do transporte escolar;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** : Fica aberto Crédito Suplementar em favor da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no valor de R\$ 1.098.000,00 (um milhão e noventa e oito mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

**30000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**30100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

12 361 108	- SUPORTE AO ESTUDANTE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO		
12 361 108 8.181	- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GARANTIA DO TRANSPORTE AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO		
Disp. 181 FNT 27	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	98.000,00
Disp. 182 FNT 29	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000.000,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 1.098.000,00**

**Art. 2º.** : Os recursos necessários à abertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes de superávit financeiro, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior na forma prevista pelo artigo 43 inciso I da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964 e nos termos estabelecidos pelo inciso II do artigo 8 da Lei Municipal nº 3.818, de 26 de dezembro de 2022, discriminados nos Anexos I e II deste decreto.

**Art. 3º.** : Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 11/10/2023.

Palácio Conde da Boa Vista, 11 de outubro de 2023.

**CLAYTON DA SILVA MARQUES**

- Prefeito -

Chancelas:

**JOSÉ DE ARIMATÉIA JERÔNIMO SANTOS**

Secretário Municipal de Gestão Pública

**REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ**

Superintendente de Orçamento Público

**ANEXO I**

**DECRETO Nº 2.409 DE 11 DE OUTUBRO DE 2023**

**JUSTIFICATIVA PARA INDICAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO**

De acordo com a Lei 4.320, de 17 de março de 1964, art. 43, § 1º, Inciso I, a Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, possui superávit financeiro nos recursos transferidos pela União e Estado destinados as ações de Educação, no valor de R\$ 7.306.367,87 (sete milhões, trezentos e seis mil, trezentos e sessenta e sete reais e oitenta e sete centavos), conforme evidenciado no Bando Patrimonial do exercício de 2022, decorrentes da Destinação de Recurso nº 37 – Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Destes, R\$ 4.144.087,15 (quatro milhões, cento e quarenta e quatro mil e oitenta e sete reais e quinze centavos), são oriundos da Fonte nº 29 - 1.576.0000 Recursos do Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE.

Em atendimento ao disposto no inciso II do art. 8, da Lei Municipal nº 3.818, de 26 de dezembro de 2022, demonstra-se, em quadro abaixo, o superávit financeiro utilizado no presente crédito.

**DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO**

(Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei 4.320, de 17 de março de 1964)

Unidade: Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho	
Fonte: 1.576.0000 Recursos do Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	R\$ 1,00
(A) Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022	4.144.087,15
(B) Créditos Especiais e Extraordinários Reabertos	0,00
(C) Créditos Extraordinários	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: CLAYTON DA SILVA MARQUES, WILMARENE DE BEZERRA  
Acesse em: <https://tce.pe.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: aa0710ae291407-ae8f-e1bb21b06e9d

Abertos	0,00
Em tramitação	0,00
Valor deste crédito	0,00
(D) Créditos Suplementares e Especiais	<b>1.000.000,00</b>
Abertos	0,00
Em tramitação	0,00
Valor deste crédito	1.000.000,00
(E) Outras modificações orçamentárias efetivadas	0,00
(F) Saldo = (A) – (B) – (C) – (D) - (E)	<b>3.144.087,15</b>

Fonte: Modelo criado pelo Ministério do Planejamento e Gestão, publicado no Diário Oficial da União, edição de 30 de março de 2010 e até hoje seguido pelos demais Ministérios.

O objetivo deste demonstrativo foi evidenciar o saldo disponível de R\$ 4.144.087,15 (quatro milhões, cento e quarenta e quatro mil e oitenta e sete reais e quinze centavos), são oriundos da Fonte nº 29 - 1.576.0000 Recursos do Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE, para abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Palácio Conde da Boa Vista, 11 de outubro de 2023.

**CLAYTON DA SILVA MARQUES**

- Prefeito –

Chancelas:

**JOSÉ DE ARIMATÉIA JERÔNIMO SANTOS**

Secretário Municipal de Gestão Pública

**REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ**

Superintendente de Orçamento Público

## **ANEXO II**

### **DECRETO Nº 2.409 DE 11 DE OUTUBRO DE 2023**

#### **JUSTIFICATIVA PARA INDICAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO**

De acordo com a Lei 4.320, de 17 de março de 1964, art. 43, § 1º, Inciso I, a Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, possui superávit financeiro nos recursos transferidos pela União e Estado destinados as ações de Educação, no valor de R\$ 7.306.367,87 (sete milhões, trezentos e seis mil, trezentos e sessenta e sete reais e oitenta e sete centavos), conforme evidenciado no Bando Patrimonial do exercício de 2022, decorrentes da Destinação de Recurso nº 37 – Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Destes, R\$ 98.312,22 (noventa e oito mil e trezentos e doze reais e vinte e dois centavos), são oriundos da Fonte nº 27 - 1.553.0000 Recursos do PNATE (Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar).

Em atendimento ao disposto no inciso II do art. 8, da Lei Municipal nº 3.818, de 26 de dezembro de 2022, demonstra-se, em quadro abaixo, o superávit financeiro utilizado no presente crédito.

#### **DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO**

(Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei 4.320, de 17 de março de 1964)

Unidade: Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho	
Fonte: 1.553.0000 Recursos do PNATE	R\$ 1,00
(A) Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022	<b>98.312,22</b>
(B) Créditos Especiais e Extraordinários Reabertos	<b>0,00</b>
(C) Créditos Extraordinários	<b>0,00</b>
Abertos	0,00
Em tramitação	0,00
Valor deste crédito	0,00
(D) Créditos Suplementares e Especiais	<b>98.000,00</b>
Abertos	0,00
Em tramitação	0,00
Valor deste crédito	98.000,00
(E) Outras modificações orçamentárias efetivadas	0,00
(F) Saldo = (A) – (B) – (C) – (D) - (E)	<b>312,22</b>

Fonte: Modelo criado pelo Ministério do Planejamento e Gestão, publicado no Diário Oficial da União, edição de 30 de março de 2010 e até hoje seguido pelos demais Ministérios.

O objetivo deste demonstrativo foi evidenciar o saldo disponível de R\$ R\$ 98.312,22 (noventa e oito mil e trezentos e doze reais e vinte e dois centavos), são oriundos da Fonte nº 27 - 1.553.0000 Recursos do PNATE (Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar), para abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município do Cabo de Santo Agostinho.



Documento Assinado Digitalmente por: CLAYTON DA SILVA MARQUES. WILMAR PIRES BEZERRA. Asses em: https://eic.cef.br/epi/indicador/Doc/seam/Código do documento: aa0710ae-c9c1-4c07-ae8f-e1bb213091d1



Palácio Conde da Boa Vista, 11 de outubro de 2023.

**CLAYTON DA SILVA MARQUES**

- Prefeito -

Chancelas:

**JOSÉ DE ARIMATÉIA JERÔNIMO SANTOS**

Secretário Municipal de Gestão Pública

**REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ**

Superintendente de Orçamento Público



Documento Assinado Digitalmente por CLAYTON DA SILVA MARQUES, WILMAR PIRES BEZERRA  
Acesse em: <https://etce.tcepe.tc.br/etce/validarDoc.seam> Código do documento: aa0710ae-c9c1-4c07-ae8f-e1bb21b06e9d

**Publicado por:**  
José Raimundo e Silva  
**Código Identificador:** 7C846

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 13/11/2023. Edição 3466  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO**

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE**  
**DECRETO Nº 2.368 DE 16 DE JUNHO DE 2023**

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 2.500.000,00, em favor do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e, dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o inciso II do artigo 8, da Lei Municipal nº. 3.818, de 26 de dezembro de 2022, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com custeio da rede pública de saúde;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** : Fica aberto Crédito Suplementar em favor do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

**41000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**41100 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10 302 160	- ATENÇÃO ESPECIALIZADA A SAÚDE DA POPULAÇÃO		
10 302 160 1.171	- CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
Desp. 245 FNT 17	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	1.000.000,00

10 302 160	- ATENÇÃO ESPECIALIZADA A SAÚDE DA POPULAÇÃO		
10 302 160 4.153	- MANUTENÇÃO, QUALIFICAÇÃO E FORTALECIMENTO DAS POLÍTICAS DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
Desp. 241 FNT 16	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.000,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 2.500.000,00**

**Art. 2º.** : Os recursos necessários à abertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes de superávit financeiro, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior na forma prevista pelo artigo 43, inciso I, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, e nos termos estabelecidos pelo inciso II, do artigo 8, da Lei Municipal nº 3.818, de 26 de dezembro de 2022, discriminados nos Anexos 01 e 02 deste decreto.

**Art. 3º.** : Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 16.06.2023.

Palácio Conde da Boa Vista, 16 de junho de 2023.

**CLAYTON DA SILVA MARQUES**

- Prefeito -  
Chancelas:

**OSVIR GUIMARÃES THOMAZ**

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

**REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ**

Superintendente de Orçamento Público

**ANEXO 01**

**DECRETO Nº 2.368 DE 16 DE JUNHO DE 2023**

**JUSTIFICATIVA PARA INDICAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO**

De acordo com a Lei 4.320 de 17 de março de 1964, art. 43, § 1º, Inciso I, a Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, possui superávit financeiro nos recursos transferidos pela União destinados a ações de Saúde, no valor de R\$ 8.431.917,83 (oito milhões, quatrocentos e trinta e um mil, novecentos e dezessete reais e oitenta e três centavos), conforme evidenciado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022, decorrentes da Destinação de Recurso nº 38 – Transferência do Sistema Único de Saúde – SUS/UNIÃO. Destes, R\$ 2.971.557,14 (dois milhões, novecentos e setenta e um mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos), são oriundos da Fonte nº 16 - 1.600.0000 Recursos do SUS do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Em atendimento ao disposto no inciso II do art. 8, da Lei Municipal nº 3.818, de 26 de dezembro de 2022, demonstra-se, em quadro abaixo, o superávit financeiro utilizado no presente crédito.

**DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO**

(Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei 4.320 de 17 de março de 1964)

Unidade: Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho	
Fonte: 1.600.0000 Recursos do SUS do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 1,00
(A) Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022	2.971.557,14
(B) Créditos Especiais e Extraordinários Reabertos	0,00
(C) Créditos Extraordinários	0,00
Abertos	0,00
Em tramitação	0,00
Valor deste crédito	0,00
(D) Créditos Suplementares e Especiais	1.500.000,00
Abertos	0,00
Em tramitação	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: CLAYTON DA SILVA MARQUES, WILMAR PIRES BEZERRA  
Acesse em: https://stece.tcepe.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: aa0710ae-c9c1-4c07-ae8f-e1bb21b06e9d



Valor deste crédito	1.500.000,00
(E) Outras modificações orçamentárias efetivadas	0,00
(F) Saldo = (A) - (B) - (C) - (D) - (E)	1.471.557,14

Fonte: Modelo criado pelo Ministério do Planejamento e Gestão, publicado no Diário Oficial da União, edição de 30 de março de 2010 e até hoje seguido pelos demais Ministérios.

O objetivo deste demonstrativo foi evidenciar o saldo disponível de R\$ 2.971.557,14 (dois milhões, novecentos e setenta e um mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos), são oriundos da Fonte nº 16 - 1.600.0000 Recursos do SUS do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, para abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Palácio Conde da Boa Vista, 16 de junho de 2023.

**CLAYTON DA SILVA MARQUES**

- Prefeito -  
Chancelas:

**OSVIR GUIMARÃES THOMAZ**

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

**REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ**

Superintendente de Orçamento Público

**ANEXO 02**

**DECRETO Nº 2.368 DE 16 DE JUNHO DE 2023**

**JUSTIFICATIVA PARA INDICAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO**

De acordo com a Lei 4.320 de 17 de março de 1964, art. 43, § 1º, Inciso I, a Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, possui superávit financeiro nos recursos transferidos pela União destinados a ações de Saúde, no valor de R\$ 8.431.917,83 (oito milhões, quatrocentos e trinta e um mil, novecentos e dezessete reais e oitenta e três centavos), conforme evidenciado no Balando Patrimonial do exercício de 2022, decorrentes da Destinação de Recurso nº 38 – Transferência do Sistema Único de Saúde – SUS/UNIÃO. Destes, R\$ 4.464.654,81 (quatro milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e um centavos), são oriundos da Fonte nº 17 - 1.601.0000 Recursos SUS Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde.

Em atendimento ao disposto no inciso II do art. 8, da Lei Municipal nº 3.818, de 26 de dezembro de 2022, demonstra-se, em quadro abaixo, o superávit financeiro utilizado no presente crédito.

**DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO**

(Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei 4.320 de 17 de março de 1964)

Unidade: Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho	
Fonte: 1.601.0000 Recursos SUS Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde.	R\$ 1,00
(A) Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022	4.464.654,81
(B) Créditos Especiais e Extraordinários Reabertos	0,00
(C) Créditos Extraordinários	0,00
Abertos	0,00
Em tramitação	0,00
Valor deste crédito	0,00
(D) Créditos Suplementares e Especiais	1.000.000,00
Abertos	0,00
Em tramitação	0,00
Valor deste crédito	1.000.000,00
(E) Outras modificações orçamentárias efetivadas	0,00
(F) Saldo = (A) - (B) - (C) - (D) - (E)	3.464.654,81

Fonte: Modelo criado pelo Ministério do Planejamento e Gestão, publicado no Diário Oficial da União, edição de 30 de março de 2010 e até hoje seguido pelos demais Ministérios.

O objetivo deste demonstrativo foi evidenciar o saldo disponível de R\$ 4.464.654,81 (quatro milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e um centavos), são oriundos da Fonte nº 17 - 1.601.0000 Recursos SUS Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde, para abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Palácio Conde da Boa Vista, 16 de junho de 2023.

**CLAYTON DA SILVA MARQUES**

- Prefeito -

Chancelas:

**OSVIR GUIMARÃES THOMAZ**

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

**REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ**

Superintendente de Orçamento Público

**Publicado por:**  
Jonathas Bezerra de Lima  
**Código Identificador:**5F9FCB41

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 05/07/2023. Edição 3376  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>



Documento Assinado Digitalmente por: CLAYTON DA SILVA MARQUES, WILMAR PIRES BEZERRA  
Acesse em: <https://stce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: aa0710ae-c9e1-4c07-ae8f-e1bb21b06e9d



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO**

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE**  
**DECRETO Nº 2.424 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023**

**Ementa:** Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor de **R\$ 2.280.000,00**, em favor da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e, dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o inciso II do artigo 8, da Lei Municipal nº. 3.818, de 26 de dezembro de 2022, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com custeio da rede pública de saúde;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** : Fica aberto Crédito Suplementar em favor da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no valor de R\$ 2.280.000,00 (dois milhões, duzentos e oitenta mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

**41000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**41100 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10 301 159	- ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE		
10 301 159 4.150	- MANUTENÇÃO, QUALIFICAÇÃO E FORTALECIMENTO DAS POLÍTICAS DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA		
Desp. 234 FNT 16	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	616.000,00
10 302 160	- ATENÇÃO ESPECIALIZADA A SAÚDE DA POPULAÇÃO		
10 302 160 4.153	- MANUTENÇÃO, QUALIFICAÇÃO E FORTALECIMENTO DAS POLÍTICAS DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
Desp. 241 FNT 16	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.350.000,00
10 305 163	- VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
10 305 163 4.159	- INTEGRAÇÃO DAS PRÁTICAS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
Desp. 251 FNT 16	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	314.000,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 2.280.000,00**

**Art. 2º.** : Os recursos necessários à abertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes de superávit financeiro, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior na forma prevista pelo artigo 43, inciso I, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, e nos termos estabelecidos pelo inciso II do artigo 8 da Lei Municipal nº 3.818, de 26 de dezembro de 2022, discriminados nos Anexos 01 e 02 deste decreto.

**Art. 3º.** : Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 17.11.2023.

Palácio Conde da Boa Vista, 17 de novembro de 2023.

**CLAYTON DA SILVA MARQUES**  
- PREFEITO -  
**CHANCELAS:**

**JOSÉ DE ARIMATÉIA JERÔNIMO SANTOS**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ**  
Superintendente de Orçamento Público

**ANEXO 01**  
**DECRETO Nº 2.424 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023**

**JUSTIFICATIVA PARA INDICAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO**

De acordo com a Lei 4.320, de 17 de março de 1964, art. 43, § 1º, Inciso I, a Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, possui superávit financeiro nos recursos transferidos pela União destinados a ações de Saúde, no valor de R\$ 8.431.917,83 (oito milhões, quatrocentos e trinta e um mil, novecentos e dezessete reais e oitenta e três centavos), conforme evidenciado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022, decorrentes da Destinação de Recurso nº 38 – Transferência do Sistema Único de Saúde – SUS/UNIÃO. Destes, R\$ 2.971.557,14 (dois milhões, novecentos e setenta e um mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos), são oriundos da Fonte nº 16 - 1.600.0000 Recursos do SUS do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Em atendimento ao disposto no inciso II do art. 8, da Lei Municipal nº 3.818, de 26 de dezembro de 2022, demonstra-se, em quadro abaixo, o superávit financeiro utilizado no presente crédito.

**DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO**  
(Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei 4.320 de 17 de março de 1964)

Unidade: Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho	
Fonte: 1.600.0000 Recursos do SUS do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 1,00
(A) Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022	2.971.557,14
(B) Créditos Especiais e Extraordinários Reabertos	0,00
(C) Créditos Extraordinários	0,00
Abertos	0,00
Em tramitação	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: CLAYTON DA SILVA MARQUES, WILMAR PIRES BEZERRA  
Acesse em: <https://stee.rcep.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: aa0710ae-c9e-1-4c07-ae8f-e1bb21b06e9d



Valor deste crédito	0,00
(D) Créditos Suplementares e Especiais	<b>2.970.000,00</b>
Abertos	1.500.000,00
Em tramitação	0,00
Valor deste crédito	1.470.000,00
(E) Outras modificações orçamentárias efetivadas	0,00
(F) Saldo = (A) - (B) - (C) - (D) - (E)	<b>1.557,14</b>

Fonte: Modelo criado pelo Ministério do Planejamento e Gestão, publicado no Diário Oficial da União, edição de 30 de março de 2010 e até hoje seguido pelos demais Ministérios.

O objetivo deste demonstrativo foi evidenciar o saldo disponível de R\$ 2.971.557,14 (dois milhões, novecentos e setenta e um mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos), são oriundos da Fonte nº 16 - 1.600.0000 Recursos do SUS do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, para abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Palácio Conde da Boa Vista, 17 de novembro de 2023.

**CLAYTON DA SILVA MARQUES**  
- PREFEITO -  
**CHANCELAS:**

**JOSÉ DE ARIMATÉIA JERÔNIMO SANTOS**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ**  
Superintendente de Orçamento Público

**ANEXO 02**  
**DECRETO Nº 2.424 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023**

**JUSTIFICATIVA PARA INDICAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO**

De acordo com a Lei 4.320, de 17 de março de 1964, art. 43, § 1º, Inciso I, a Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, possui superávit financeiro nos recursos transferidos pelo Estado de Pernambuco destinados a ações de Saúde, no valor de R\$ 6.253.301,46 (seis milhões, duzentos e cinquenta e três mil, trezentos e um reais e quarenta e seis centavos), conforme evidenciado no Balando Patrimonial do exercício de 2022, decorrentes da Destinação de Recurso nº 67 – Transferência do Sistema Único de Saúde – SUS/ESTADO. Destes, R\$ 5.677.786,20 (cinco milhões, seiscentos e setenta e sete mil, setecentos e oitenta e seis reais e vinte centavos), são oriundos da Fonte nº 18 - 1.621.0000 Recursos do SUS Governo Estadual.

Em atendimento ao disposto no inciso II do art. 8, da Lei Municipal nº 3.818, de 26 de dezembro de 2022, demonstra-se, em quadro abaixo, o superávit financeiro utilizado no presente crédito.

**DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO**  
(Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei 4.320 de 17 de março de 1964)

Unidade: Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho	
Fonte: 1.621.0000 Recursos do SUS Governo Estadual	R\$ 1,00
(A) Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022	<b>5.677.786,20</b>
(B) Créditos Especiais e Extraordinários Reabertos	<b>0,00</b>
(C) Créditos Extraordinários	<b>0,00</b>
Abertos	0,00
Em tramitação	0,00
Valor deste crédito	0,00
(D) Créditos Suplementares e Especiais	<b>2.810.000,00</b>
Abertos	2.000.000,00
Em tramitação	0,00
Valor deste crédito	810.000,00
(E) Outras modificações orçamentárias efetivadas	0,00
(F) Saldo = (A) - (B) - (C) - (D) - (E)	<b>2.867.786,20</b>

Fonte: Modelo criado pelo Ministério do Planejamento e Gestão, publicado no Diário Oficial da União, edição de 30 de março de 2010 e até hoje seguido pelos demais Ministérios.

O objetivo deste demonstrativo foi evidenciar o saldo disponível de R\$ 5.677.786,20 (cinco milhões, seiscentos e setenta e sete mil, setecentos e oitenta e seis reais e vinte centavos), Fonte nº 18 - 1.621.0000 Recursos do SUS Governo Estadual, para abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Palácio Conde da Boa Vista, 17 de novembro de 2023.

**CLAYTON DA SILVA MARQUES**  
- Prefeito -

Chancelas:

**JOSÉ DE ARIMATÉIA JERÔNIMO SANTOS**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ**  
Superintendente de Orçamento Público



Publicado por  
José Raimundo e Silva Neto  
Código Identificador:CF10B02

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 28/11/2023. Edição 3476  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

Documento Assinado Digitalmente por: CLAYTON DA SILVA MARQUES, WILMAR PIRES BEZERRA  
Acesse em: <https://stc.e-icep.e-ct.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: aa0710ae-c9e1-4c07-ae8f-e1bb21b06e9d

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO**



Documento Assinado Digitalmente por: CLAYTON DA SILVA MARQUES, WILMAR PIRES BEZERRA  
Acesse em: <https://stee.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: aa0710ae-c9e1-4c07-ae8f-e1bb21b06e9d

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE**  
**DECRETO Nº 2.356 DE 19 DE MAIO DE 2023**

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 2.000.000,00, em favor do SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e, dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o inciso II do artigo 8, da Lei Municipal nº. 3.818, de 26 de dezembro de 2022, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com custeio da rede pública de saúde;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** : Fica aberto Crédito Suplementar em favor da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

**41000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**41100 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10 303 162	- ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
10 303 162 4.306	- AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO A POPULAÇÃO ATRAVÉS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA DO MUNICÍPIO		
Disp. 255 FNT 18	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.000.000,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 2.000.000,00**

**Art. 2º.** : Os recursos necessários à abertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes de superávit financeiro, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior na forma prevista pelo artigo 43, inciso I, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, e nos termos estabelecidos pelo inciso II, do artigo 8, da Lei Municipal nº 3.818, de 26 de dezembro de 2022, discriminados no Anexo 01 deste decreto.

**Art. 3º.** : Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 19.05.2023.

Palácio Conde da Boa Vista, 19 de maio de 2023.

**CLAYTON DA SILVA MARQUES**

- Prefeito -

Chancelas:

**OSVIR GUIMARÃES THOMAZ**

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

**REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ**

Superintendente de Orçamento Público

**ANEXO 01**

**DECRETO Nº 2.356 DE 19 DE MAIO DE 2023**

**JUSTIFICATIVA PARA INDICAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO**

De acordo com a Lei 4.320 de 17 de março de 1964, art. 43, § 1º, Inciso I, a Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, possui superávit financeiro nos recursos transferidos pela União destinados a ações de Saúde, no valor de R\$ 6.253.301,46 (seis milhões, duzentos e





cinquenta e três mil, trezentos e um reais e quarenta e seis centavos), conforme evidenciado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022, decorrentes da Destinação de Recurso nº 67 – Transferência do Sistema Único de Saúde – SUS/ESTADO. Destes, R\$ 5.677.786,20 (cinco milhões, seiscentos e setenta e sete mil, setecentos e oitenta e seis reais e vinte centavos), são oriundos da Fonte nº 18 - 1.621.0000 Recursos do SUS Governo Estadual.

Em atendimento ao disposto no inciso II do art. 8, da Lei Municipal nº 3.818, de 26 de dezembro de 2022, demonstra-se, em quadro abaixo, o superávit financeiro utilizado no presente crédito.

**DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO**  
(Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei 4.320 de 17 de março de 1964)

Unidade: Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho	
Fonte: 1.621.0000 Recursos do SUS Governo Estadual	RS 1,00
(A) Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022	5.677.786,20
(B) Créditos Especiais e Extraordinários Reabertos	0,00
(C) Créditos Extraordinários	0,00
Abertos	0,00
Em tramitação	0,00
Valor deste crédito	0,00
(D) Créditos Suplementares e Especiais	2.000.000,00
Abertos	0,00
Em tramitação	0,00
Valor deste crédito	2.000.000,00
(E) Outras modificações orçamentárias efetivadas	0,00
(F) Saldo = (A) – (B) – (C) – (D) – (E)	3.677.786,20

Fonte: Modelo criado pelo Ministério do Planejamento e Gestão, publicado no Diário Oficial da União, edição de 30 de março de 2010 e até hoje seguido pelos demais Ministérios.

O objetivo deste demonstrativo foi evidenciar o saldo disponível de R\$ 5.677.786,20 (cinco milhões, seiscentos e setenta e sete mil, setecentos e oitenta e seis reais e vinte centavos), Fonte nº 18 - 1.621.0000 Recursos do SUS Governo Estadual, para abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Palácio Conde da Boa Vista, 19 de maio de 2023.

**CLAYTON DA SILVA MARQUES**

- Prefeito –

Chancelas:

**OSVIR GUIMARÃES THOMAZ**

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

**REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ**

Superintendente de Orçamento Público

**Publicado por:**

Jonathas Bezerra de Lima

**Código Identificador:52F39E68**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 23/06/2023. Edição 3368

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO**



Documento Assinado Digitalmente por: CLAYTON DA SILVA MARQUES, WILMAR PIRES BEZERRA  
Acesse em: <https://steve.cepe.br/br/validaDoc.seam> Código do documento: aa0710ae-c9e1-4c07-ae8f-e1bb21b06e9d

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE**  
**DECRETO Nº 2.435 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023**

**Ementa:** Abre ao Orçamento do Município Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor de **R\$ 800.000,00**, em favor do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** e, dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o inciso II do artigo 8, da Lei Municipal nº. 3.818, de 26 de dezembro de 2022, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas no Fundo Municipal de Assistência Social, utilizando os recursos financeiros transferidos pela União para enfrentamento da pandemia de COVID-19 e que foram reprogramados com base no art. 1º da Portaria MDS nº 884 de 10 de maio de 2023;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** : Fica aberto Crédito Suplementar em favor da **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

**11000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS**

**11100 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS**

08 244 72	- PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
08 244 72 2.387	- MANUTENÇÃO DO CRAS, PAIF E DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA		
Desp. 545 FNT 44	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	800.000,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 800.000,00**

**Art. 2º.** : Os recursos necessários à abertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes de superávit financeiro, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior na forma prevista pelo artigo 43, inciso I, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964 e nos termos estabelecidos pelo inciso II, do artigo 8, da Lei Municipal nº 3.818, de 26 de dezembro de 2022, discriminado no Anexo I deste decreto.

**Art. 3º.** : Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Conde da Boa Vista, 29 de novembro de 2023.

**CLAYTON DA SILVA MARQUES**  
- PREFEITO -  
**CHANCELAS:**

**JOSÉ DE ARIMATÉIA JERÔNIMO SANTOS**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ**  
Superintendente de Orçamento Público

**ANEXO 01**  
**DECRETO Nº 2.436 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023**

**JUSTIFICATIVA PARA INDICAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO**

De acordo com a Lei 4.320, de 17 de março de 1964, art. 43, § 1º, Inciso I, a Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, possui superávit financeiro nos recursos transferidos pela União ao Fundo Municipal de Assistência Social, destinados as ações de Proteção Social, no valor de R\$ 1.023.742,00 (um milhão, vinte e três mil, setecentos e quarenta e dois reais), conforme evidenciado no Balando Patrimonial do exercício de 2022, decorrentes da Destinação de Recurso nº 35 – Transferência do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, Fonte de Recurso nº 44 - 1.660.0000 Recursos Transferidos pelo FNAS.

Em atendimento ao disposto no inciso II do art. 8, da Lei Municipal nº 3.818, de 26 de dezembro de 2022, demonstra-se, em quadro abaixo, o superávit financeiro utilizado no presente crédito.



**DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO**  
 (Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei 4.320 de 17 de março de 1964)

Unidade: Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho	
Fonte: 1.660.0000 Recursos Transferidos pelo FNAS	R\$ 1,00
(A) Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022	<b>1.023.742,00</b>
(B) Créditos Especiais e Extraordinários Reabertos	<b>0,00</b>
(C) Créditos Extraordinários	<b>0,00</b>
Abertos	0,00
Em tramitação	0,00
Valor deste crédito	0,00
(D) Créditos Suplementares e Especiais	<b>800.000,00</b>
Abertos	0,00
Em tramitação	0,00
Valor deste crédito	800.000,00
(E) Outras modificações orçamentárias efetivadas	0,00
(F) Saldo = (A) - (B) - (C) - (D) - (E)	<b>223.742,00</b>

Fonte: Modelo criado pelo Ministério do Planejamento e Gestão, publicado no Diário Oficial da União, edição de 30 de março de 2010 e até hoje seguido pelos demais Ministérios.

O objetivo deste demonstrativo foi evidenciar o saldo disponível de R\$ 1.023.742,00 (um milhão, vinte e três mil, setecentos e quarenta e dois reais), são oriundos da Fonte nº 44 - 1.660.0000 Recursos Transferidos pelo FNAS, para abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Palácio Conde da Boa Vista, 04 de dezembro de 2023.

**CLAYTON DA SILVA MARQUES**

- Prefeito -

Chancelas:

**JOSÉ DE ARIMATÉIA JERÔNIMO SANTOS**

Secretário Municipal de Gestão Pública

**REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ**

Superintendente de Orçamento Público

**Publicado por:**  
 José Raimundo e Silva Neto  
**Código Identificador:AE9445F1**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 19/12/2023. Edição 3491  
 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO**

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE**  
**DECRETO Nº 2.344, DE 13 DE ABRIL DE 2023.**

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 1.100.000,00, em favor da SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS e, dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe os artigos 8º e 9º, da Lei Municipal nº. 3.818, de 26 de dezembro de 2022, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com benefícios socioassistenciais;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** : Fica aberto Crédito Suplementar em favor da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS**, no valor de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

**11000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS**  
**11100 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS**

8 244 146	- ENFRENTAMENTO À POBREZA E GARANTIA DE DIREITOS		
8 244 146 2.209	- APOIO AS AÇÕES DO PROGRAMA ENFRENTAMENTO À POBREZA E GARANTIA DOS DIREITOS		
Desp. 654 FNT 50	3.3.30.00	- Transferências a Estados e ao Distrito Federal	1.100.000,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 1.100.000,00**

**Art. 2º.** : Os recursos necessários à abertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes de superávit financeiro, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior na forma prevista pelo artigo 43, inciso I, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, e nos termos estabelecidos pelo inciso II, do artigo 8º, da Lei Municipal nº 3.818, de 26 de dezembro de 2022, discriminadas no Anexo 01 deste decreto.

**Art. 3º.** : Fica criada a fonte de recursos nº 50 - 1.661 Transferências dos Fundos Estaduais de Assistência Social (FEAS), em conformidade com o que preceitua o § 1º do art. 8º, da Lei Municipal nº Lei nº. 3.818, de 26 de dezembro de 2022, com o objetivo voltado na aplicação dos recursos:

**Art. 4º.** : Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 13.04.2023.

Palácio Conde da Boa Vista, 13 de abril de 2023.

**CLAYTON DA SILVA MARQUES**  
- Prefeito -

Chancelas:

**OSVIR GUIMARÃES THOMAZ**  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

**REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ**  
Superintendente de Orçamento Público

**ANEXO 01**  
**DECRETO Nº 2.344 DE 13 DE ABRIL DE 2023**

**JUSTIFICATIVA PARA INDICAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO**

De acordo com a Lei 4.320 de 17 de março de 1964, art. 43, § 1º, Inciso I, a Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, possui superávit financeiro nos recursos transferidos pelo Governo do Estado de Pernambuco, no valor de R\$ 1.366.977,86 (um milhão, trezentos e sessenta e seis mil, novecentos e setenta e sete reais e oitenta e seis centavos), conforme evidenciado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022, decorrentes da Fonte de Recurso nº 50 - 1.661 Transferências dos Fundos Estaduais de Assistência Social (FEAS), Destinação de Recurso nº 61 – Transferências Voluntárias – Estado/Assistência Social.

Em atendimento ao disposto no inciso II do art. 8, da Lei Municipal nº 3.818, de 26 de dezembro de 2022, demonstra-se, em quadro abaixo, o superávit financeiro utilizado no presente crédito.

**DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO**  
(Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei 4.320 de 17 de março de 1964)

Unidade: Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho	
Fonte: 50 - 1.661 Transferências dos Fundos Estaduais de Assistência Social (FEAS)	R\$ 1,00
(A) Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021	<b>1.366.746,86</b>
(B) Créditos Especiais e Extraordinários Reabertos	<b>0,00</b>
(C) Créditos Extraordinários	<b>0,00</b>
Abertos	0,00
Em tramitação	0,00
Valor deste crédito	0,00
(D) Créditos Suplementares e Especiais	<b>1.100.000,00</b>
Abertos	0,00
Em tramitação	0,00
Valor deste crédito	1.100.000,00
(E) Outras modificações orçamentárias efetivadas	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: CLAYTON DA SILVA MARQUES, WILMAR PIRES BEZERRA  
Acesse em: <https://stee.tcepe.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: aa0710ae-c9c1-4c07-ae8f-e1b621b06e9d



(F) Saldo = (A) - (B) - (C) - (D) - (E)

266.746,86

Fonte: Modelo criado pelo Ministério do Planejamento e Gestão, publicado no Diário Oficial da União, edição de 30 de março de 2010 e até hoje seguido pelos demais Ministérios.

O objetivo deste demonstrativo foi evidenciar o saldo disponível de R\$ 1.366.977,86 (um milhão, trezentos e sessenta e seis mil, novecentos e setenta e sete reais e oitenta e seis centavos), Fonte de nº 50 - 1.661 Transferências dos Fundos Estaduais de Assistência Social (FEAS), para abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Palácio Conde da Boa Vista, 13 de abril de 2023.

**CLAYTON DA SILVA MARQUES**

- Prefeito -

Chancelas:

**OSVIR GUIMARÃES THOMAZ**

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

**REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ**

Superintendente de Orçamento Público

**Publicado por:**  
José Raimundo e Silva Neto  
**Código Identificador:**922F87AA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 28/04/2023. Edição 3329

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

Documento Assinado Digitalmente por: CLAYTON DA SILVA MARQUES, WILMAR PIRES BEZERRA  
Acesse em: <https://stc.ecepe.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: aa0710ae-c9e1-4c07-ae8f-e1bb21b06e9d